

## 2.4 – Efetivo previsto por posto do QOE-PM

POSTO	QUANTITATIVO
Capitão	7
1º Tenente	29
2º Tenente	34
Total	70

## 2.5 – Efetivo previsto por postos do QOCPL-PM

POSTO	QUANTITATIVO
Capitão	0
1º Tenente	0
2º Tenente	2
Total	2

## 2.6 – Efetivo previsto por graduação do QP-PM

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
Subtenente	285
1º Sargento	605
2º Sargento	5.217
3º Sargento	9.228
Cabo	15.068
Soldado	14.815
Total	45.218

## 2.7 – Efetivo previsto por graduação do QPE-PM

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
Subtenente	150
1º Sargento	205
2º Sargento	288
3º Sargento	330
Cabo	321
Soldado	845
Total	2.139

DECRETO Nº 48.525, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a distribuição do efetivo dos postos e das graduações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016,

## DECRETA:

Art. 1º – O efetivo dos postos e das graduações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG de que trata a Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, fica redistribuído na forma estabelecida no Anexo deste decreto.

Parágrafo único – O Anexo de que trata o *caput* observa o limite do efetivo total fixado no inciso II do art. 1º da Lei nº 22.415, de 2016, e o limite de cinquenta por cento para aumento ou diminuição do quantitativo dos respectivos postos e graduações, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 22.415, de 2016.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 48.310, de 29 de novembro de 2021.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.525, de 28 de outubro de 2022)

Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMMG  
1 – Total do efetivo do CBMMG por quadro

QUADRO	QUANTITATIVO
Quadro de Oficiais – QO-BM	658
Quadro de Oficiais Complementares – QOC-BM	248
Quadro de Oficiais de Saúde – QOS-BM	75
Quadro de Oficiais Especialistas – QOE-BM	10
Quadro de Praças – QP-BM	6.725
Quadro de Praças Especialistas – QPE-BM	283
Total	7.999

## 2 – Efetivo dos quadros do CBMMG por postos ou graduações

## 2.1 – Distribuição do efetivo por postos do QO-BM

POSTO	QUANTITATIVO
Coronel	19
Tenente-Coronel	51
Major	108
Capitão	180
1º Tenente	195
2º Tenente	105
Total	658

## 2.2 – Distribuição do efetivo por postos do QOC-BM

POSTO	QUANTITATIVO
Capitão	25
1º Tenente	130
2º Tenente	93
Total	248

## 2.3 – Distribuição do efetivo por postos do QOS-BM

POSTO	QUANTITATIVO
Coronel	1
Tenente-Coronel	5
Major	15
Capitão	22
1º Tenente	22
2º Tenente	10
Total	75

## 2.4 – Distribuição do efetivo por postos do QOE-BM

POSTO	QUANTITATIVO
Capitão	2
1º Tenente	5
2º Tenente	3
Total	10

## 2.5 – Distribuição do efetivo por graduações do QP-BM

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
Subtenente	187
1º Sargento	273
2º Sargento	1.142
3º Sargento	1.230
Cabo	1.845
Soldado	2.048
Total	6.725

## 2.6 – Distribuição do efetivo por graduações do QPE-BM

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
Subtenente	10
1º Sargento	21
2º Sargento	50
3º Sargento	16
Cabo	80
Soldado	106
Total	283

DECRETO Nº 48.526, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

## DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão com lotação na Secretaria de Estado de Governo – Segov, passando o item I.7.1 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a vigorar na forma constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO I

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.526, de 28 de outubro de 2022)

## “ANEXO I

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

(...)

I.7 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV  
I.7.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-2	EG1100731, EG1100739	2	2	-
DAD-3	EG1100735, EG1100736	2	2	-
DAD-4	EG1100046, EG1100048, EG1100053, EG1100057, EG1100058, EG1100072, EG1101414, EG1101417, EG1101421, EG1101431, EG1101436, EG1101441, EG1101442, EG1101445, EG1101446, EG1101448, EG1101449, EG1101451, EG1101456, EG1101459, EG1101462, EG1101463, EG1101470, EG1101474, EG1101477, EG1101480, EG1101484, EG1101485, EG1101625, EG1102756, EG1102793, EG1102795, EG1103076	44	33	-
	EG1101496, EG1101497, EG1101499 a EG1101502, EG1101505 a EG1101508, EG1101519		-	11
DAD-5	EG1100220, EG1100221, EG1100770, EG1100771, EG1100797	5	5	-
DAD-6	EG1100171, EG1100307, EG1100318, EG1100329, EG1100330, EG1100332, EG1100334, EG1100335, EG1100338 a EG1100340, EG1100342, EG1100345, EG1100347, EG1100350, EG1100351, EG1100353, EG1100354, EG1100359, EG1100363, EG1100364, EG1100373, EG1100377, EG1100399, EG1100547, EG1100790, EG1100793, EG1100843, EG1100844, EG1100928, EG1100929, EG1100931 a EG1100933, EG1101011, EG1101101, EG1101260, EG1101261	44	38	-
	EG1100320, EG1100322, EG1100326, EG1100336, EG1100343, EG1100358		-	6
DAD-7	EG1100003, EG1100006 a EG1100008, EG1100010, EG1100012, EG1100013, EG1100067 a EG1100070, EG1100072 a EG1100075, EG1100078, EG1100081, EG1100084 a EG1100086, EG1100133, EG1100303, EG1100305, EG1100356, EG1100401, EG1100402, EG1100442, EG1100443, EG1100475, EG1100601, EG1100602, EG1100604, EG1100634	35	33	-
	EG1100345, EG1100476		-	2
DAD-8	EG1100010, EG1100011, EG1100015, EG110017, EG1100058, EG1100098, EG1100099, EG1100103, EG1100105, EG1100106, EG1100111, EG1100113, EG1100114, EG1100118, EG1100121, EG1100122, EG1100133, EG1100136, EG1100154, EG1100511, EG1100517, EG1100571, EG1100600	23	23	-
DAD-9	EG1100002, EG1100009, EG1100016, EG1100019, EG1100032, EG1100045, EG1100046, EG1100153, EG1100154, EG1100156, EG1100173, EG1100277	12	12	-
DAD-10	EG1100012, EG1100016, EG1100109	3	3	-
DAD-12	EG1100033, EG1100035, EG1100114 a EG1100116, EG1100143, EG1100149	7	7	-

(...)

## ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.526, de 28 de outubro de 2022)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD-UNITÁRIO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	1.083,96	1.083,71	0,27



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221029012916012.